MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Edital n.º 05/2025 - Seleção de integrantes do Grupo de Estudos sobre Tutela Coletiva dos direitos difusos e transindividuais no Sistema Prisional

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS 1
2. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES 2
3. PLANO DE TRABALHO A SER EXECUTADO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO .3
4. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS 3
5. DAS VAGAS 4
6. PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO 5
7. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS 5
8. CERTIFICAÇÃO 5
9. DISPOSIÇÕES FINAIS 6

ANEXOS II – PLANO DE TRABALHO 7
ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO 7

O Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, comunica que, no período de 08 de abril às 23h59 do dia 18 de abril de 2025, estarão abertas as inscrições para o **processo seletivo de integrantes do Grupo de Estudos em Tutela Coletiva dos direitos difusos e transindividuais no Sistema Prisional** do CEAF para o biênio 2025/2026.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital visa a selecionar integrantes internos, externos e/ou formar cadastro reserva (CR) para cumprir o plano de trabalho detalhado no Anexo II, mediante atuação no grupo de estudos abaixo indicado:

Objetivo geral	Objetivos específicos

Promover o estudo e a reflexão sobre a tutela coletiva, interesses difusos e transindividuais no contexto do sistema prisional, capacitando os participantes para compreender os desafios e propor soluções práticas que contribuam para a efetivação de direitos fundamentais no âmbito carcerário.	a) Compreender os conceitos de tutela coletiva e interesses transindividuais e sua aplicação no sistema prisional. b) Analisar as violações recorrentes de direitos na execução penal e a resposta da tutela coletiva. c) Estimular o desenvolvimento de estratégias de atuação interinstitucional voltadas para o fortalecimento da proteção coletiva no sistema prisional. d) Produzir conhecimento que possa subsidiar práticas institucionais voltadas à defesa de direitos de pessoas privadas de liberdade.

1.2. A metodologia a ser empregada, plano de trabalho e conteúdo programático estão dispostos no Anexo II, do presente edital.

1.3. O grupo de estudos descrito no item 1.1. se insere na Linha de Pesquisa Científica Institucional do CEAF/MPBA: “O Ministério Público do Estado da Bahia e a efetividade dos direitos fundamentais”, eixo Segurança pública e criminalidade.

1.4. Os trabalhos do grupo de pesquisa serão coordenados pela:

1.4.1. Líder: Andréa Ariadna Santos Correia - Promotora de Justiça do MPBA. Mestra e Doutoranda em Políticas Sociais e Cidadania (UCSAL).

2. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES

2.1. É esperado dos(as) integrantes empenho e frequência nos encontros, leitura dos materiais preparatórios, participação nos debates, contribuição à elaboração de artigos, dentre outros, possibilitando assim estudos e aperfeiçoamento funcional, constituindo espaço de produção de conhecimento científico voltado a melhoria constante da atuação ministerial.

2.1.1. Os(as) integrantes deverão possuir o seguinte perfil profissional:

a) espírito investigativo e capacidade de trabalho em equipe;
b) compromisso com a qualidade científica e metodológica;
c) conhecimento das atribuições do MPBA;
d) capacidades de autogestão; e
e) conhecimento da realidade social e política e capacidade de avaliação dos cenários nacional e internacional contemporâneos.

2.2. Os(as) integrantes terão as seguintes atribuições:

a) executar o projeto de pesquisa do grupo;
b) realizar e/ou acompanhar as atividades previstas no plano de trabalho;
c) informar aos líderes do grupo as ocorrências no desenvolvimento da pesquisa;
d) apresentar periodicamente ao líder do grupo os relatórios técnicos e os produtos da pesquisa; e
e) garantir a referência ao MPBA enquanto Instituição fomentadora de Ciência, Tecnologia e de Inovação, promotora da pesquisa, em todas as apresentações e divulgações de seus resultados.

3. PLANO DE TRABALHO A SER EXECUTADO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1. Os encontros do biênio 2025/2026 serão realizados nas datas e com temas indicados no plano de trabalho no Anexo II deste Edital.

3.1.1. Os temas e as datas indicadas poderão sofrer alterações no decorrer do ciclo do grupo de estudos.

3.1.2. Todos os horários podem ser combinados com os integrantes do grupo, de acordo com as suas possibilidades e serem ajustados, a seguir, com as devidas comunicações.

3.2. O plano de trabalho poderá ser atualizado periodicamente pela líder do grupo, desde que comunicado ao CEAF, sempre com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

3.2.1. As atualizações ao plano de trabalho estarão disponíveis no ambiente virtual do grupo de pesquisa, disponível em: https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/grupos-de-pesquisa/

4. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

4.1. O grupo de estudos poderá inserir em seu plano de trabalho e/ou projeto eventuais necessidades materiais e financeiras. Essas alterações serão submetidas pelos líderes do grupo à Coordenação do CEAF, que poderá deferir a liberação dos recursos, considerando conveniência e disponibilidade orçamentária.

4.2. A gestão do tempo gasto com as atividades bem como sua adequação ao trabalho ordinário é de responsabilidade do(a) próprio(a) integrante, mediante tratativas diretas com sua chefia imediata.

5. DAS VAGAS

5.1. Poderão participar deste processo seletivo integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia (membros(as) ou servidores(as), efetivos(as) ou comissionados(as), da capital ou do interior), estagiários e interessados externos com titulação mínima de graduação e disponibilidade para os encontros multilaterais, além de estudantes de graduação ou pós-graduação devidamente matriculados.

5.2. Serão disponibilizadas 20 vagas, distribuídas na forma a seguir:

Categoria/Reserva	Membro	Servidor(a)	Estagiários, graduandos e pós-graduandos	Total
Público interno	5	5	5	15
Público externo	-	-	5	5
CR	-	-	-	-

5.3. Os(as) candidatos(as) serão classificados pelo somatório das pontuações escritas nos critérios do Anexo III deste Edital.

5.3.1. Para fins de pontuação e classificação, só serão válidas as informações enviadas no formulário eletrônico de inscrição indicado no item 7.2.

5.3.2. Os fatores de desempate serão: os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos/as e pardos/as) e mais tempo de atuação no MPBA, nesta ordem.

5.4. Caso não haja número suficiente candidatos selecionados para as vagas disponibilizadas e CR, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por editais posteriores.

5.5. Caso não haja especificação no item 5.2, os candidatos não selecionados dentro do número de vagas comporão cadastro reserva e serão convocados mediante requisição dos líderes do grupo, respeitada a ordem de classificação.

6. PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 08 de abril às 23h59 do dia 18 de abril de 2025, e deverão ser efetivadas exclusivamente pela internet.

6.2. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico descrito no Anexo III, disponível em: https://forms.office.com/r/aqb6sTBLeQ

6.3. Não serão aceitas inscrições fora do período e forma previstos nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.

7. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

7.1. A relação final dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será divulgada no dia 21 de abril de 2025, na página https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento e por e-mail, respeitando cronograma estabelecido Anexo I deste Edital.

7.2. Poderão ser interpostos recursos sobre o resultado final, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital, que deverão ser apresentados na forma indicada no item 9.3.

8. CERTIFICAÇÃO

8.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) farão jus a certificação anual.

8.2. A carga horária presente na certificação expressará o total de encontros efetivamente frequentados pelo(a) pesquisador(a).

8.3. O grupo de estudos, no ciclo 2025, possui como carga horária a certificação total de 32 horas - sendo 16 horas destinadas aos encontros somadas a 16 horas relativas à etapa preparatória (leitura dos materiais) e realização das produções escritas.

8.4. A carga horária do ciclo 2026 dependerá do andamento dos trabalhos, e será amplamente divulgada ao final do primeiro ciclo.

8.5. Para o cômputo da carga horária relativa aos encontros é necessário o registro de presença em cada encontro, seja presencial ou à distância. Para os participantes presenciais isso ocorrerá via lista de presença; para os participantes à distância via login no link de acesso à transmissão, bem como participação nas atividades propostas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os(as) integrantes para os projetos a serem desenvolvidos no grupo de estudos que concorrerão a fomentos específicos, terão processo seletivo próprio.

9.2. Os eventuais recursos aos resultados deste edital serão decididos pela Coordenação do CEAF, e deverão estar devidamente fundamentados, e enviado para o e-mail ceaf.pesquisa@mpba.mp.br, respeitando os prazos previsto no Anexo I.

9.3. O cronograma previsto no Anexo I poderá sofrer alterações, mediante divulgação no site da Unidade de Pesquisa do CEAF/MPBA.

9.4. É de responsabilidade dos interessados acompanhar todas as atualizações deste processo seletivo através da página: https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento

9.5. Os anexos I, II e III estão disponíveis em: https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento

9.6. Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Coordenação do CEAF.

Salvador, 08 de abril de 2025.

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL
Coordenação do CEAF

ANEXO I – Cronograma do processo seletivo

Atividade	**Data**
Publicação do edital	08/04/2025
Abertura das inscrições	08 a 18/04/2025
Publicação do resultado final	21/04/2025

Recursos sobre o resultado final	2 dias úteis, a partir da divulgação do resultado
Abertura do grupo de estudos e Início dos encontros	25/04/2025

ANEXOS II – PLANO DE TRABALHO

Disponível em: https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2025/04/Anexo-II-Plano-de-Trabalho-ESTUDOS-SISTEMA-PRISIONAL-NOVO.pdf

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Disponível em: https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2025/04/Anexo-III-Criterios-de-pontuacao-ESTUDOS-SISTEMA-PRISIONAL.pdf